



Prefeitura Municipal de **Nova Xavantina**



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 712 DE 02 DE JUNHO DE 1.997

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem onus, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO - UNEMAT DE NOVA XAVANTINA**, um veículo de passageiros conforme especificações abaixo:

Veículo marca Ford
Modelo Ford - Belina II - Ano Fabricação/83 - Cor branca
Placa IO 0018
Chassi - LB4RBE99616

ART. 2º:- O veículo de que trata o artigo anterior desta Lei destina-se ao uso exclusivo da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT de Nova Xavantina-MT.

ART. 3º:- Fica expressamente proibido a alienação, locação ou destinação do veículo alheia ao estabelecido no Art. 2º desta Lei, sob pena do mesmo ser reincorporado ao patrimônio público municipal.

ART. 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 02 de junho de 1.997


JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal